



## **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE**

### **FORNECEDORES CADASTRADOS**

Pref. Munic. de Augusto Pestana, CONVOCA os fornecedores cadastrados para participarem da Licitação, Modalidade Convite sob o **nº 23/2018**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - AGENDAS, CONFEÇÃO DE REVISTA E CALENDÁRIO 2019**, cuja apresentação das propostas foi prorrogada para as **15:00** horas do dia **13/12/2018**.

Os fornecedores cadastrados que tenham interesse em participar da referida Licitação, poderão retirar a respectiva Carta Convite junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº, **(055) 3334-4900**, e **(055) 3334-4920/4924** o quais deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Augusto Pestana/RS, 04 de dezembro de 2018.

---

**VILMAR ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal



## **AVISO IMPORTANTE:**

Senhor Licitante, o Art 22, § 3º da lei 8.666/93 traz elencado os seguintes termos:

“ .. § 3º **Convite** é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade **que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.**” (grifo nosso)

Diante do exposto, **havendo interesse da empresa em participar do certame**, visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL, disponível logo abaixo**, e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, o mais breve possível **por e-mail, fax ou pessoalmente**.

**Contato** fone: 0(xx)55-3334-4900.

**E-mail:** [compras@augustopestana.rs.gov.br](mailto:compras@augustopestana.rs.gov.br);



**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL**  
**CONVITE Nº 23/2018**

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

CNPJ:

Insc Est.:

**E-MAIL:**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite Nº 23/2018- AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - AGENDAS, CONFEÇÃO DE REVISTA E CALENDÁRIO 2019**, entrega imediata, com data de abertura em **13/12/2018**.

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**EDITAL DE CONVITE N.º 23/2018**

**PROCESSO Nº 1761/2018**

**TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)**

***Edital de Convite para aquisição e fornecimento com entrega imediata de MATERIAL GRÁFICO - AGENDAS, CONFECÇÃO DE REVISTA E CALENDÁRIO 2019.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **15:00 horas, do dia 13/12/2018** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para **aquisição e o fornecimento com entrega imediata de MATERIAL GRÁFICO - AGENDAS, CONFECÇÃO DE REVISTA E CALENDÁRIO 2019**

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, **que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 h antes** da hora aprezada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

## **1. OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação **aquisição e o fornecimento com entrega imediata de MATERIAL GRÁFICO - AGENDAS, CONFECÇÃO DE REVISTA E CALENDÁRIO 2019**, conforme especificações do **anexo I** deste edital.



## 2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n° 01 e n° 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA  
EDITAL DE CONVITE N.º 23/2018  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA  
EDITAL DE CONVITE N.º 23/2018  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

### 2.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE N.º

#### 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DI/RE**) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
- h) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- i) **Declaração firmada por Contador ou pelo representante Legal da empresa ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra ‘i’ de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.**

2.2.2. Para fins de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15.

**OBS: VERIFICAR ITEM 2.4 DESTE EDITAL QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICIDADES.**

2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



**2.3.2.** O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.3.3.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.4.** Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração. **Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva “Certidão de Autenticação Digital ou Declaração de Serviço de Autenticação Digital” que comprove a sua autenticidade, emitida pelo respectivo cartório.**

**2.5.** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**2.6. O ENVELOPE N.º 02 DEVERÁ CONTER:**

a) Proposta financeira, digitada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa especificando:

**obs: verificar Modelo Anexo- I V.**

***a) razão social da empresa; (nome, endereço, telefone, e-mail etc.)***

***b) Descrição completa do produto ofertado constando a marca, modelo, e se houver, referências e demais dados técnicos;***

***c) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda,***



*despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.*

**2.6.1. Na proposta dos produtos ofertados a licitante deverá indicar apenas 01 (uma) marca /modelo, de produto que será entregue pela mesma, será desclassificada a proposta da licitante no item que apresentar a cotação com marca/modelo de produto alternativa, por exemplo: a/b ou e/ou, pois, as mesmas serão conferidas no dia da entrega pela Comissão de Recebimento e deve ser a mesma cotada na licitação.**

**Observação 01:** O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

**Observação 02:** As referências de marcas constantes na descrição dos itens são meramente informativas, o que não impede que sejam cotados outras marcas, desde que seja produto compatível e atendam as normas de segurança e padrões de qualidade vigentes.

**Observação 03:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

### **3. DO JULGAMENTO**

**3.1.** Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário **por item**.

**3.2.** Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

### **4. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**4.1.** Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**4.2.** A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município no seguinte endereço:  
[www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)

### **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**



**5.1.** Serão desclassificadas as propostas que :

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 2.6;
- d) contiverem opções de marcas ou preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, Item 2.6.1.

**6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

**7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**7.1.** Esgotados todos os prazos recursais, havendo contrato, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do mesmo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**7.2.** As mercadorias, objeto deste certame, deverão ser entregues e descarregadas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, **no Prédio Administrativo, situado na Rua da Republica nº 96 – Centro – Augusto Pestana/RS**, em horário de expediente da Administração.

**7.3. O prazo para entrega das mercadorias é de 30 (trinta) dias contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento emitida pelo município;**

**7.3.1.** Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**7.4.** Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

**8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do Convite, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



- 8.2. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado- se à 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;**
- 8.3. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);**
- 8.4. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).**
- 8.5. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato.**

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1.** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias uteis subsequente à entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
- 9.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 9.3.** Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1.** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 5211 – (13) – 3.3.90.30.16.00.00; 5212 – (29) – 3.3.90.30.16.00.00; 5213 – (37) – 3.3.90.30.16.00.00; 5215 – (61) – 3.3.90.30.16.00.00; 5216 – (53) – 3.3.90.30.16.00.00; 5223 – (104) – 3.3.90.30.16.00.00; 5227 – (143) – 3.3.90.30.16.00.00; 5228 – (128) – 3.3.90.30.16.00.00; 5240 – (219) – 3.3.90.30.16.00.00; 5258 – (282) – 3.3.90.30.16.00.00; 5259 – (296) – 3.3.90.30.16.00.00; 5264 – (321) – 3.3.90.30.16.00.00; 9272 – (8778) – 3.3.90.30.16.00.00

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.



**11.2.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**11.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

**11.4.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**11.5.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**Observação:** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

**11.6.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**11.7.** Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**11.8.** Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: [pregao@augustopestana.rs.gov.br](mailto:pregao@augustopestana.rs.gov.br).

**11.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:**

**a) Anexo I-** Lista dos itens a serem adquiridos;

**b) Anexo II-** Modelo declaração de Menor;

**c) Anexo III-** Modelo Declaração ME/EPP;

**d) Anexo IV-** Modelo de Proposta Comercial

Augusto Pestana, 04 de dezembro de 2018.

**VILMAR ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**LISTA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	TOTAL ITEM
1	500,0	UN	CONFECCÃO DE 500 REVISTAS EM CARATER INFORMATIVO, TAMANHO a4 COM 10 FOLHAS/20 PÁGINAS; A CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO, GRAMATURA 180GR; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL CHOUCHE, GRAMATURA 90G; TODA REVISTA COLORIDA, ARTE A COMBINAR. TODO O CONTEUDO DA REVISTA (TEXTO E FOTOS) SERÁ ENVIADO PRONTO, NECESSITANDO SER FEITA A DIAGRAMAÇÃO DE TODO O MATERIAL E CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA		
2	55,0	UN	CONFECCÃO DE 65 AGENDAS 2019 PERSONALIZADAS COM CAPA DURA E CAPA DURA E COLORIDA, ESPIRAL, CONSTANDO APENAS UM DIA POR PAGINA, O TAMANHO DA AGENDA DEVE SER FEITO EM 15X21 COM ARTE E APROVAÇÃO A DEFINIR		
3	136,0	UN	AGENDAS, CONTENDO CAPA 18X25 CM, IMPRESSÃO COM PAPEL COUCHÉ COLORIDA (4X4 CORES) REVESTIDA DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PRETO E SACO SARJA NO INÍCIO DO CADERNO; MAIS ESPAÇO PARA PLANEJAMENTO DIÁRIO, CONTENDO 28 PÁGINAS E MAIS 148 PAGINAS DE MIOLO COM PÁGINAS PAUTADAS, AS MESMAS IMPRESSAS EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, COM CAPA PERSONALIZADA E ARTE DA MESMA A DEFINIR. (SENDO QUE DESTAS 70 SERÃO DESTINADAS A EDUCAÇÃO E 66 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - ARTES DIFERENTES)		
4	6,0	UN	AGENDAS PARA OS CONSELHEIROS, CONTENDO CAPA DURA EM PAPEL COLORIDO, REVESTIDO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL. SACO ZIP LOCK, TAMANHO 18X25 CM; COM ESPAÇO AMPLO PARA CONTATOS, COM MÍNIMO DE 6 PÁGINAS NO FINAL DA AGENDA; CONTER CALENDÁRIO 2018, 2019 E 2020, SENDO QUE O CALENDÁRIO 2019 DEVE SER EM PÁGINA INTEIRA (COM INDICAÇÃO DE FERIADOS NACIONAIS); NO MÍNIMO 140 PÁGINAS DE MIOLO COM FOLHAS PAUTADAS E ESPAÇO PARA DATA.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA  
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5	5,0	UN	AGENDAS PARA OS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CAPA DURA EM PAPEL COLORIDO, REVESTIDO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL. SACO ZIP LOCK, TAMANHO 18X25 CM; COM ESPAÇO AMPLO PARA PLANEJAMENTO DIÁRIO, MÊS A MÊS, COM DOIS DIAS POR PÁGINAS(SEXTA, SÁBADO E DOMINGO PODEM FICAR NA MESMA PÁGINA)- COM DATA- TODAS AS DATAS DEVEM INDICAR O DIA (NUMÉRICO)E O DIA DA SEMANA CORRESPONDENTE. NO RODAPÉ SUPERIOR DA PÁGINA O NOME DO MÊS E O ANO CORRESPONDENTE; ANTES DE CADA MÊS UMA PÁGINA PARA PLANEJAMENTO MENSAL; CONTER CALENDÁRIO 2018, 2019 E 2020, SENDO QUE O CALENDÁRIO 2019 DEVE SER EM PÁGINA INTEIRA; NO MÍNIMO 180 PÁGINAS DE MIOLO COM FOLHAS PAUTADAS E ESPAÇO PARA DATA.		
6	700,0	UN	CALENDARIO DE MESA INSTITUCIONAL 2019, COM 14 LAMINAS (28 PÁGINAS) FORMATO 20X14, 4X4 EM COUCHE, FOSCO, 170G, BASE 42X20, 4 X 0 EM TRIPLEX, 320G, ACABAMENTO COM WIRE-O METALICO		
7	1.000,0	UN	PRONTUARIO ODONTOLOGICO, CONFORME MODELO EM ANEXO, TAMANHO A4, papel, CONFORME MODELO ANEXO I, FRENTE E VERSO, POREM COLOCAR LOGOMARCA DA SAUDE EM SUBSTITUIÇÃO AO SELO DE RECANTO DA PRODUÇÃO		
8	5.000,0	UN	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, CARBONADO EM DIAS VIAS, CONFORME MODELO II		
9	1,0	UN	PLACA IDENTIFICADORA DESCRITA COMO ARRECADACÃO 30X 10 CM (c X h); MATERIAL: ACRÍLICO E FONTE NA COR AZUL. IMAGEM ILUSTRATIVA		
10	1,0	UN	PLACA IDENTIFICADORA DESCRITA COMO FISCALIZAÇÃO/ICMS TALÕES DE PRODUTOR 30X 10 CM (c X h); MATERIAL: ACRÍLICO E FONTE NA COR AZUL IMAGEM ILUSTRATIVA		



## ANEXO II

### MODELO "DECLARAÇÃO MENOR"

### DECLARAÇÃO

#### REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

-----  
Data

-----  
Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n° \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei,  
sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro  
de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

\_\_\_\_\_  
**OBS: ASSINATURA, CPF, CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.**



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 23/2018

À

Prefeitura de Augusto Pestana-RS

A/C: Comissão de Licitação

Prezados,

A empresa ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente **CONVITE Nº 23/2018**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - AGENDAS, CONFEÇÃO DE REVISTA E CALENDÁRIO 2019.**, em conformidade com instrumento convocatório, de acordo com a presente proposta comercial abaixo estabelecida:

**Obs: Por favor Preencher todos os campos, marca, valor unitário e total**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	TOTAL ITEM
1	500,0	UN	CONFEÇÃO DE 500 REVISTAS EM CARATER INFORMATIVO, TAMANHO a4 COM 10 FOLHAS/20 PÁGINAS; A CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO, GRAMATURA 180GR; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL CHOUCHE, GRAMATURA 90G; TODA REVISTA COLORIDA, ARTE A COMBINAR. TODO O CONTEUDO DA REVISTA (TEXTO E FOTOS) SERÁ ENVIADO PRONTO, NECESSITANDO SER FEITA A DIAGRAMAÇÃO DE TODO O MATERIAL E CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA			
2	55,0	UN	CONFEÇÃO DE 65 AGENDAS 2019 PERSONALIZADAS COM CAPA DURA E CAPA DURA E COLORIDA, ESPIRAL, CONSTANDO APENAS UM DIA POR PAGINA, O TAMANHO DA AGENDA DEVE SER FEITO EM 15X21 COM ARTE E APROVAÇÃO A DEFINIR			
3	136,0	UN	AGENDAS, CONTENDO CAPA 18X25 CM, IMPRESSÃO COM PAPEL COUCHÊ COLORIDA (4X4 CORES) REVESTIDA DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PRETO E SACO SARJA NO INÍCIO DO CADERNO; MAIS ESPAÇO PARA PLANEJAMENTO DIÁRIO, CONTENDO 28 PÁGINAS E MAIS 148 PAGINAS DE MIOLO COM PÁGINAS PAUTADAS, AS MESMAS IMPRESSAS EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, COM CAPA PERSONALIZADA E ARTE DA MESMA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA  
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			A DEFINIR. (SENDO QUE DESTAS 70 SERÃO DESTINADAS A EDUCAÇÃO E 66 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - ARTES DIFERENTES)			
4	6,0	UN	AGENDAS PARA OS CONSELHEIROS, CONTENDO CAPA DURA EM PAPEL COLORIDO, REVESTIDO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL. SACO ZIP LOCK, TAMANHO 18X25 CM; COM ESPAÇO AMPLO PARA CONTATOS, COM MÍNIMO DE 6 PÁGINAS NO FINAL DA AGENDA; CONTER CALENDÁRIO 2018, 2019 E 2020, SENDO QUE O CALENDÁRIO 2019 DEVE SER EM PÁGINA INTEIRA (COM INDICAÇÃO DE FERIADOS NACIONAIS); NO MÍNIMO 140 PÁGINAS DE MIOLO COM FOLHAS PAUTADAS E ESPAÇO PARA DATA.			
5	5,0	UN	AGENDAS PARA OS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CAPA DURA EM PAPEL COLORIDO, REVESTIDO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL. SACO ZIP LOCK, TAMANHO 18X25 CM; COM ESPAÇO AMPLO PARA PLANEJAMENTO DIÁRIO, MÊS A MÊS, COM DOIS DIAS POR PÁGINAS(SEXTA, SÁBADO E DOMINGO PODEM FICAR NA MESMA PÁGINA)- COM DATA-TODAS AS DATAS DEVEM INDICAR O DIA (NUMÉRICO)E O DIA DA SEMANA CORRESPONDENTE. NO RODAPÉ SUPERIOR DA PÁGINA O NOME DO MÊS E O ANO CORRESPONDENTE; ANTES DE CADA MÊS UMA PÁGINA PARA PLANEJAMENTO MENSAL; CONTER CALENDÁRIO 2018, 2019 E 2020, SENDO QUE O CALENDÁRIO 2019 DEVE SER EM PÁGINA INTEIRA; NO MÍNIMO 180 PÁGINAS DE MIOLO COM FOLHAS PAUTADAS E ESPAÇO PARA DATA.			
6	700,0	UN	CALENDARIO DE MESA INSTITUCIONAL 2019, COM 14 LAMINAS (28 PÁGINAS) FORMATO 20X14, 4X4 EM COUCHE, FOSCO, 170G, BASE 42X20, 4 X 0 EM TRIPLEX, 320G, ACABAMENTO COM WIRE-O METALICO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA  
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7	1.000,0	UN	PRONTUARIO ODONTOLOGICO, CONFORME MODELO EM ANEXO, TAMANHO A4, papel, CONFORME MODELO ANEXO I, FRENTE E VERSO, POREM COLOCAR LOGOMARCA DA SAUDE EM SUBSTITUIÇÃO AO SELO DE RECANTO DA PRODUÇÃO			
8	5.000,0	UN	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, CARBONADO EM DIAS VIAS, CONFORME MODELO II			
9	1,0	UN	PLACA IDENTIFICADORA DESCRITA COMO ARRECADAÇÃO 30X 10 CM (c X h); MATERIAL: ACRÍLICO E FONTE NA COR AZUL. IMAGEM ILUSTRATIVA			
10	1,0	UN	PLACA IDENTIFICADORA DESCRITA COMO FISCALIZAÇÃO/ICMS TALÕES DE PRODUTOR 30X 10 CM (c X h); MATERIAL: ACRÍLICO E FONTE NA COR AZUL IMAGEM ILUSTRATIVA			

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

- Abaixo segue dados Empresa:

**(Especificar : DADOS BANCARIOS ,telefones, e-mail, Agencia, Conta,Titular, responsáveis pela assinatura contrato/ordem de fornecimento etc.)**

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal do Proponente: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
**PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO**



Nome: .....

Data de Nascimento: ..... Fone: .....

Estado Civil: ..... Profissão: .....

Endereço: .....

Qual foi a última visita ao dentista? .....

Terminou o Tratamento Dentário? .....

Quantas vezes ao dia você escova os dentes? .....

Você faz o uso do fio dental regularmente? .....

Faz uso de flúor? .....

Você sente que os alimentos se prendem entre os dentes: ( ) SIM ( ) NÃO

**ANAMINESE SISTÊMICA**

Você tem algum problema de Saúde? .....

Você é hipertenso? ( ) SIM ( ) NÃO

Você é diabético? ( ) SIM ( ) NÃO

Tem sensibilidade a algum medicamento? .....

Já teve alguma doença infecto-contagiosa como hepatite? .....

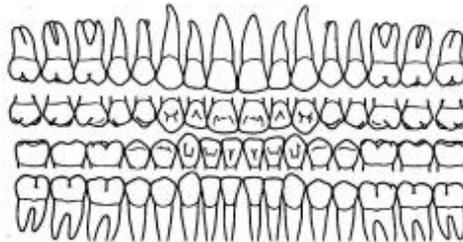
Está em tratamento médico? ( ) SIM ( ) NÃO

Está tomando algum medicamento? ..... Qual? .....

Tem desmaios frequentes? .....

Está grávida? .....

**ODONTOGRAMA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**  
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Data	Procedimento Realizado	Data	Procedimento Realizado

